PORTARIA nº 2.275/2.025

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância pela Portaria nº 2.209/2025;

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar, na forma que preceituam o art. 216 e seguintes da Lei Complementar nº 173/2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais), a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração dos fatos relativos a Sindicância estabelecida através da Portaria nº 2.209/2025.

Art. 2º. Nomear a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores públicos municipais, **JOSÉ MÁRCIO URBANO**, ocupante do cargo de Escriturário da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, **DANIEL GUSTAVO SILVA,** ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, e **JOYCE FERREIRA PARPINELLI** ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, sob a presidência do primeiro, ficando o segundo como secretário, e a última como membro titular, conforme Portaria nº 1.979/2025.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para a comissão apresentar o relatório final deste Processo Administrativo, podendo ser prorrogado, a pedido da comissão.

Art. 3º. Em cumprimento ao art. 235, inciso III, da Lei Complementar nº 173/2022 fica devidamente consignado que a possível conduta do(s) servidor(es), encontra-se no Art. 204, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2022.

Art. 4º. Determine-se que cópia dos documentos que instruam esta Portaria sejam encaminhados à Comissão.

Art. 5º. Proceda-se o encaminhamento desta Portaria aos membros da comissão, para as devidas providências.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal